

Ata nº 011/2025

Aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025) às treze horas e trinta minutos reuniu-se, de forma presencial, o Conselho Municipal de Educação de Balneário Camboriú – CONSEME na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária. Estiveram presentes os conselheiros titulares Leandro Arthur Rodrigues da Silva, Kelli Cristina Dacol, Sarah Moura Machado Severino, Ivana Cristina Lima Cordeiro, Aldeneide Merenciano da Silva, Nestor Fernandes da Silva, Suelen Mateus Albini da Silva, Valéria Paz Arend Rosa, Andreick da Silva, Ariovaldo Sergio Azzolin, Marcos Antônio da Silva, Laureci Silveira de Souza Schneider, Regina da Silva Mendes, Débora Pontes Esteves, Dayane Regina Masselai, Regiane Aparecida Stempiem da Silva e os suplentes Evori Santina Kaminski. Justificaram a ausência a representante de mães Mary Léa Rodrigues Blini, representante do Conselho Tutelar, Representante das Escolas Particulares. Não justificaram a ausência representantes dos Estudantes Secundaristas. Como visitantes tivemos a assessora Maria Madalena Pereira Bernardino da Comissão da Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, e Ana Carolina dos Santos Medeiros da UDESC. Foi realizada a apresentação das justificativas de ausência e, em seguida, a presidente Dayane passou a palavra à Ana Carolina, estudante do curso de Administração Pública da UDESC, para apresentar seu projeto de pesquisa, que tem como finalidade compreender a qualidade da participação, a capacidade deliberativa, o exercício do controle social e a *accountability* no âmbito do Conselho Municipal de Educação.. O conselho se colocou à disposição. Em seguida, foi realizada a leitura da Ata nº 10/2025, feita pelo conselheiro Marcos, após correções, aprovada pelos presentes. Com a chegada do secretário de gestão de pessoas, o senhor Ary, a presidente informou que alguns conselheiros encaminharam questionamentos antecipadamente e que, após as respostas, poderiam ser feitos novos apontamentos, o que foi concordado pelo secretário. Realizou a leitura da primeira pergunta, referente ao ponto rígido, Secretário Ary afirma que trata-se apenas do cumprimento da carga horária e que foram realizadas orientações e formações com os gestores. Destaca que o interesse público deve prevalecer e que, mesmo com o ponto rígido, há exceções justificáveis, como participação em eventos escolares. Ressalta que a administração conta com 7.954 servidores e que o controle adequado da força de trabalho é necessário para garantir eficiência. Afirmando que a flexibilização do ponto deve ocorrer apenas em situações excepcionais, em benefício do serviço público. O secretário Ary explica que os especialistas da Educação Infantil, pela natureza de seu trabalho, não possuem ponto rígido. Ressalta que o ponto flexível não deve gerar banco de horas para uso pessoal, mas sim atender às demandas do serviço público. Afirma que é preciso evitar situações em que o servidor falte e, posteriormente, queira justificar com folgas indevidas. Os gestores devem planejar as folgas e não o contrário. Em maio, o aplicativo My Ahgora registrou 38.500 justificativas, sendo cerca de 1.200 servidores por dia utilizando o sistema, muitas vezes de forma inadequada. Diante disso, destaca a necessidade urgente de medidas corretivas e reforça que o bom senso deve prevalecer, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Explica ainda que o excesso de pessoal impacta financeiramente o município, com o Fundeb cobrindo apenas 41% da folha de pagamento,

o que leva o Tribunal de Contas a emitir alertas sobre o limite de gastos com pessoal. Questionado se todos os gestores foram orientados sobre essas diretrizes, ele afirma que sim, inclusive com orientações específicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com a presença dos administradores. Em seguida, Dayane apresenta o questionamento do conselheiro David, que relata a situação do CAIC, onde há alto índice de alunos com defasagem na aprendizagem e reforça a necessidade de um segundo professor de apoio pedagógico. Explica que a solicitação foi encaminhada diversas vezes via 1Doc desde o início do ano, com todas as justificativas apresentadas, e pergunta qual a razão da negativa, considerando que outras escolas da rede possuem mais de um profissional de apoio e que o CAIC é uma das maiores unidades do município. O secretário Ary explica que as questões pedagógicas não são de competência do RH, reforçando que o setor é estritamente legalista. Destaca-se que a sala de apoio pedagógico não é um local de lotação previsto em lei, embora isso viesse ocorrendo anteriormente, e apresenta os motivos. Em sua visão, no início do ano ainda não há demanda consolidada de alunos, já que as avaliações ainda não ocorreram, e, portanto, não há justificativa para a presença de professores de apoio nesse período. Comenta que, no caso mencionado pelo professor David, em que uma docente de apoio se aposentou, não há “vaga livre” automática para outro professor deixar sua turma e assumir o apoio, pois isso exigiria a contratação de um professor temporário para substituir o efetivo que deixaria a sala — situação que não se justifica sem amparo legal. Ressalta que a Secretaria de Educação deve verificar a legalidade de eventuais movimentações no meio do ano, mas que, havendo comprovada necessidade, pode haver exceções. Relata também a dificuldade em contratar professores no fim do ano letivo, razão pela qual as licenças-prêmio estão sendo escalonadas. Reforça que os servidores devem gozar suas licenças dentro do prazo, pois a indenização dessas licenças gera grande impacto financeiro. Ainda respondendo ao professor David, Ary esclarece que houve chamada para professor, mas não houve interessados, e que qualquer alteração depende da Secretaria de Educação, considerando o caráter pedagógico da decisão. A conselheira Dayane aponta duas fragilidades na situação: Ausência de regulamentação dos professores de apoio pedagógico, sendo necessário organizar essa função e dificuldade de encontrar professores contratados. Ary complementa que a Secretaria está trabalhando na regulamentação dessas funções em diferentes projetos. Reforça que só é possível contratar professor para substituir outro efetivamente afastado, e cita situações em que efetivos deixam sala de aula para atuar em projetos não regulamentados, o que gera substituições indevidas e ônus para o município. Dayane continua e lê um novo questionamento vindo da Educação Infantil, relatando que as equipes precisam de professores para cobrir faltas e que, anteriormente, com o ponto flexível, era possível ajustar horários com docentes do contraturno. Agora, com o ponto rígido, essas compensações só ocorrem em casos extremos, o que tem feito a equipe gestora permanecer frequentemente em sala de aula, tornando o trabalho exaustivo. Ary responde que há diversos fatores que precisam ser analisados, destacando o alto número de atestados médicos, que antes resultavam em acúmulo de banco de horas. Esclarece que contratar professores extras prevendo futuras ausências não é viável e que substituições só são autorizadas em afastamentos acima de 15 dias. Menciona a Lei Complementar nº 12/2025, que prevê que, em casos de afastamento funcional, é dever da equipe gestora

realizar a substituição, sendo que o aumento do valor da gratificação de função foi justamente para reconhecer esse trabalho adicional. Conclui ressaltando que o professor reserva gera ônus para a Prefeitura, e que a meta é reduzir contratações desnecessárias para poder discutir pautas importantes, como piso nacional e vale-alimentação. A conselheira Suelen faz uso da palavra e comenta sobre as contratações de professores, destacando que, se houvesse uma equipe multidisciplinar de apoio capaz de identificar precocemente as necessidades dos alunos, a demanda por novas contratações poderia ser reduzida consideravelmente. Explica que essa equipe funcionaria como um suporte técnico e pedagógico, observando que, em muitos casos, a criança necessita de um auxiliar em determinado momento, mas posteriormente pode não precisar mais. Suelen reforça a importância de investir nessa equipe multidisciplinar e relembra discussões anteriores sobre a necessidade de implantação de salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) nas unidades de Educação Infantil, apontando que essas professoras de apoio são fundamentais para detectar com mais brevidade as necessidades específicas dos alunos. O secretário Ary responde que se trata de uma questão pedagógica, explicando que a rede municipal conta atualmente com 41 professores de AEE e 53 auxiliares, número insuficiente diante do aumento da demanda. Ressalta que o município não estava preparado para esse crescimento e que, em abril, o processo seletivo havia sido encerrado, sem possibilidade de novas contratações. Informa que as chamadas públicas também não estão obtendo êxito. Comenta que a diretora do setor de desenvolvimento da SEDUC, professora Cleonice, está acompanhando a situação de perto e que a Secretaria de Educação está articulando estratégias com a Secretaria de Saúde para atender as demandas, uma vez que os pais têm enfrentado dificuldades para obter laudos. Ary reforça que o tema está na pauta e que estão trabalhando na construção de uma política definitiva para atender essa demanda. Destaca, porém, que há limitações relacionadas à folha de pagamento, pois, ao efetivar mais auxiliares, caso a necessidade, não há como demiti-las, o que impacta o orçamento municipal. Conclui afirmando que a Educação estão trabalhando conjuntamente para chegar a uma solução definitiva e razoável, reconhecendo que a situação realmente precisa ser resolvida com urgência. A conselheira Aldeneide faz uso da palavra e retoma o assunto referente à carga horária e organização do ponto. Ela cita que, na Educação Infantil, as unidades funcionam por 12 horas diárias, o que exige da equipe gestora um ajuste cuidadoso dos horários para garantir o atendimento adequado. Relata que percebeu que alguns profissionais que cumprem jornada de 8 horas permanecem na unidade durante o horário de almoço, optando por fazer a refeição no local, e que, em alguns casos, têm solicitado compensar essa hora. Aldeneide esclarece que, nas reuniões das quais participou, não foi esse o entendimento repassado, reforçando que o horário de almoço é um direito do servidor e não pode ser utilizado para gerar banco de horas. Afirma que é possível apenas realizar ajustes no horário de entrada, mas que o intervalo para o almoço deve ser respeitado, independentemente do turno. O secretário Ary reforça que banco de horas não é permitido, sendo admitido somente em situações extremas, conforme mencionado anteriormente. Explica que o horário de almoço é obrigatório por lei e não pode ser suprimido, devendo ser garantido a todos os servidores. Destaca ainda que existe um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, o qual determina que, caso o município

necessite de uma força de trabalho maior do que a existente, não se justifica que a muitos do quadro funcional esteja atuando em turnos de seis horas, considerando que os servidores possuem carga horária semanal de 40 horas, o que corresponde a 8 horas diárias de trabalho. Menciona que, durante o evento da Família na Escola, foi necessário realizar o pagamento de horas extras para garantir a presença de professores, pois não houve adesão voluntária suficiente. Ressalta que essa medida gerou um custo aproximado de R\$900 mil, o que representa um impacto significativo, considerando que a Prefeitura enfrenta atualmente uma situação financeira delicada. Com a palavra, o conselheiro Marcos relata que, no dia anterior, a APROBC participou de uma reunião com o Gabinete da Prefeita, com a presença do secretário Ary, onde foi abordada a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria de RH em conjunto com a SEDUC, referente à licença-prêmio. Menciona um apontamento sobre a possibilidade de criação de uma comissão para tratar do tema. Apresenta ainda uma dúvida quanto às novas datas previstas na instrução, destacando a importância de esclarecer os critérios de seleção para o gozo da licença-prêmio, considerando que há um número máximo de servidores que podem usufruir do benefício simultaneamente, sem que esteja claro como será feita a escolha caso esse limite seja excedido. O secretário Ary responde que realmente há uma falha a ser ajustada na instrução. Ressalta que o acúmulo de licenças-prêmio é uma situação grave, informando que o município possui um passivo de aproximadamente R\$1,5 milhão em férias acumuladas, valor equivalente ao orçamento anual. Lembra que a licença-prêmio foi criada como um direito destinado ao servidor público, cuja profissão é nobre, mas muitas vezes desvalorizada. Questiona, no entanto, o sentido desse benefício se não for efetivamente usufruído, reforçando que o objetivo não é servir como verba rescisória, e sim garantir o descanso e a saúde do trabalhador, dever do empregador zelar por esse cumprimento. Informa que, a partir de 2026, será instituída a obrigatoriedade de gozo mínimo de um mês de férias por ano. Explica que o critério de prioridade para o gozo das licenças será, primeiramente, a antiguidade do servidor; em caso de empate, será considerado quem possui maior número de licenças acumuladas. Por fim, comunica que será elaborada uma errata à Instrução Normativa para incluir oficialmente esses critérios. O conselheiro Marcos reforça que as informações apresentadas pelo secretário ainda não constam na Instrução Normativa em vigor. O secretário Ary concorda e sugere que o compromisso de inclusão das alterações seja registrado em ata. Marcos solicita também que conste em ata que, ao consultar a Lei Municipal nº 1.069, verifica-se que o servidor público não pode acumular licença-prêmio, e questiona o motivo de ainda ocorrerem acúmulos. O secretário Ary explica que há mais de 20 anos o Município optou pela indenização das licenças-prêmio, em razão de ações judiciais que garantiram ao servidor o direito de não perder o benefício. Diante disso, o Município passou a indenizar as licenças acumuladas, o que, segundo ele, reforça a necessidade de uma gestão mais eficiente do serviço público. Informa, ainda, que foi elaborada uma relação de todos os servidores com direito à aposentadoria, os quais deverão gozar suas licenças-prêmio no prazo máximo de um ano. Marcos retoma o tema da Instrução Normativa, destacando que, conforme a Lei nº 1.069, o gozo simultâneo de licenças-prêmio não pode ultrapassar um quinto dos servidores da respectiva secretaria. Ressalta que, ao consultar o Portal da Transparência, observou que, pela média de servidores, cerca de 369 poderiam usufruir do benefício.

simultaneamente, enquanto a Instrução Normativa atual limita a 220 servidores, número que considera reduzido. Argumenta que, nos meses de janeiro e fevereiro, há baixa adesão devido às férias escolares, e que em julho, com o recesso, o número poderia ser ampliado. Sugere, portanto, reavaliação desse quantitativo, pois, considerando apenas especialistas e professores, seriam cerca de 369 servidores elegíveis. O secretário Ary esclarece que, pela legislação vigente, seria possível que até 1.500 servidores gozassem licença-prêmio simultaneamente, entretanto, o Município ainda não possui estrutura organizacional suficiente para tal. Destaca que é necessário conhecer e acompanhar os impactos orçamentários na folha de pagamento decorrentes dessas novas medidas, lembrando que o Município se encontra muito próximo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Explica que, quanto maior o número de servidores em licença-prêmio, maior será a necessidade de contratações temporárias, o que compromete ainda mais o orçamento. Menciona que, na administração geral, há setores em que é possível conceder licenças sem necessidade de substituição, o que facilita o processo. Reforça que a intenção da gestão é ampliar o número de concessões, porém, é necessário ajustar algumas lacunas administrativas e legais. Conclui informando que o objetivo é, nos próximos cinco anos, zerar o passivo de férias e licenças-prêmio acumuladas, garantindo maior equilíbrio e transparência na gestão de pessoal. Com a palavra, a conselheira Valéria faz um apontamento referente ao ponto rígido, buscando confirmar a informação de que os especialistas não estarão sujeitos ao ponto rígido, justamente para atender às demandas específicas das unidades escolares. Em seguida, questiona sobre o sistema My Ahgora, destacando que o aplicativo permite apenas quatro inserções mensais, o que inviabilizaria a necessária flexibilidade de horário mencionada. Refere-se também à Lei Complementar sobre substituições, ressaltando que o texto menciona que os especialistas poderão, eventualmente, atuar em sala de aula para cobrir professores afastados. Observa, contudo, que em muitas unidades escolares, onde há apenas um professor por turma, essa substituição ocorre de forma contínua, e não eventual, o que impacta diretamente o cumprimento das atribuições dos especialistas. Conclui afirmando que é fundamental considerar as especificidades de cada unidade escolar e analisar as solicitações individualmente, a fim de compreender e atender às reais necessidades de cada contexto. O Secretário Ary recorda que a atual gestão está há dez meses no governo e que, ao tabular o índice de atestados médicos mensais, foi possível observar uma redução significativa. Explica que, antes da implementação de qualquer medida, é necessário compreender profundamente as causas dos problemas identificados, de modo a adotar soluções adequadas. Ressalta que o objetivo é estimular a assiduidade dos professores e promover a conscientização sobre o impacto das faltas no funcionamento das unidades escolares. Observa-se que o serviço público está sujeito a um grande número de licenças médicas mensais — aproximadamente 32 mil pessoas/mês — e que, embora muitos casos sejam legítimos, há situações de abusos. Informa que já foram identificados atestados falsos, e que um servidor está sendo demitido por essa razão. Acrescenta que estão sendo estudados mecanismos de incentivo à presença e gratificações para servidores assíduos, medida que considera positiva tanto para o ambiente de trabalho quanto para a gestão pública. A conselheira Regina relata um caso ocorrido em sua escola durante o conselho de classe, em que diversos servidores adoeceram simultaneamente,

apresentando sintomas semelhantes, mas recebendo diagnósticos e períodos de afastamento diferentes, questionando a conduta médica nessas situações. A Presidente agradece a presença do Sr. Ary e manifesta preocupação de que eventuais políticas de incentivo à assiduidade não penalizem servidores realmente doentes, alertando que é preciso equilíbrio para não gerar efeitos contrários ao desejado. Ressalta a importância de avaliar os impactos das medidas e de promover empatia e bom senso no ambiente escolar. O conselheiro Leandro complementa informando que a gestão pretende apresentar ao magistério os dados levantados sobre a correlação entre atestados médicos e os dias de parada pedagógica, com o objetivo de ampliar a transparência e o diálogo sobre o tema. A conselheira Ivana faz uso da palavra relatando uma situação pessoal ocorrida em sua unidade escolar. Informa que, em 18 anos de trabalho, nunca apresentou licença médica por possuir boa saúde, porém, quando seu filho sofreu um acidente no Rio de Janeiro e necessitou de sua presença com urgência, solicitou utilizar dias de folga acumulados. Conta que, mesmo assim, quase foi prejudicada, sendo informada por sua gestora de que levaria falta, apesar de já estar no Rio de Janeiro cuidando do filho. Relata que a situação lhe causou grande indignação, pois sempre cumpriu com suas obrigações e esperava compreensão em um momento tão delicado. Diante do ocorrido, procurou o setor de Recursos Humanos e conversou diretamente com o Secretário Ary, que prontamente a atendeu e contribuiu para a resolução do problema. O Secretário reforça, em resposta, que sempre existirão exceções e que casos específicos devem ser tratados com sensibilidade e bom senso. A conselheira Ivana complementa dizendo que a Prefeitura possui muitos profissionais dedicados, e que isso precisa ser reconhecido. Ressalta, contudo, que a proposta de gratificação por assiduidade pode gerar situações adversas e injustas, especialmente com servidores comprometidos que enfrentam imprevistos legítimos, considerando que essa gratificação talvez não seja necessária. Para encerrar, o Secretário Ary retoma a palavra, agradece a oportunidade de diálogo e enfatiza o desejo da gestão de aproximar e humanizar as relações com os servidores, reforçando que a prefeita tem planos importantes para o magistério municipal. Finaliza sua fala agradecendo o espaço e solicita licença para se retirar da reunião. Dá-se início à apresentação dos documentos recebidos pelo Conselho. É apresentado o Memorando nº 53.122, referente à revisão da proposta curricular, sendo informado que a leitura do parecer correspondente será realizada ao final da reunião. Em seguida, é lido o Ofício nº 10/2025/CAALSP, que trata de um convite para reunião pública sobre o Projeto de Lei nº 202, o qual propõe alterações no Plano de Carreira. Também é mencionado o convite para o 4º ENDEB – Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais. Na sequência, procede-se à leitura da resposta ao Memorando nº 47.071, referente às bibliotecas municipais. A presidente Dayane realizou a leitura do documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ressaltando que o tema teve origem na visita da Sra. Maria Zanatta em reunião anterior. Dayane destaca que a resposta da SEDUC corrobora com as observações apresentadas pela Sra. Maria Zanatta, indicando que foram realizadas vistorias nas unidades escolares, onde foram constatadas diversas fragilidades que demandam melhorias. Diante disso, Dayane sugere que o Conselho encaminhe uma solicitação à SEDUC, solicitando o plano de ações previstas para atender às demandas identificadas nas bibliotecas escolares. O conselheiro Leandro solicita a antecipação da pauta referente ao



item 1.7, que trata da verificação da sua permanência como conselheiro, considerando que exerce cargo de Secretário Municipal e é representante do Poder Executivo, conforme disposto no Artigo 5º do Regimento Interno. A presidente Dayane recorda que o conselheiro Marcos, em reunião anterior, já havia questionado a conformidade dessa situação com o Regimento Interno, manifestando entendimento de que a mesma não estaria de acordo com a norma vigente. Dayane informa que buscou a origem do Artigo 5º do Regimento Interno, constatando que ele está fundamentado na Lei que institui o Conselho Nacional da Educação Básica e o FUNDEB, a qual veda a participação de prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, bem como seus cônjuges e parentes diretos como membros conselheiros. Ressalta que a Secretaria de Educação, Sra. Maria Ester Menegasso, já realizou a substituição de sua representação, indicando a Sra. Kelli como titular e a Sra. Evori como suplente. Diante disso, a questão permanece quanto à situação do Secretário Leandro, que ocupa cargo de chefia e, conforme o regimento, pode estar impedido de integrar o Conselho. A conselheira Suelen observa que, atualmente, o FUNDEB está vinculado ao Conselho, reforçando a importância de avaliar com atenção a compatibilidade das funções e representações dentro da composição do colegiado. O conselheiro Leandro manifesta-se, esclarecendo que não solicitou parecer jurídico previamente, pois entende que primeiramente cabe ao Conselho deliberar sobre sua permanência ou não. Informa que, caso o colegiado entenda que sua permanência seja possível, solicitará então um parecer jurídico para respaldar a decisão. Acrescenta que, ao analisar outros Conselhos Estaduais, observou a participação de secretários em suas composições e, por analogia, considera que a restrição legal se aplicaria especificamente aos secretários municipais que sejam gestores diretos do Fundo, o que não seria o seu caso. Leandro destaca ainda que a presença de secretários municipais no Conselho pode ser fundamental para garantir suporte técnico e agilizar encaminhamentos entre o colegiado e a Secretaria de Educação. A presidente Dayane informa que, diante das colocações apresentadas, há dois possíveis encaminhamentos: o primeiro seria solicitar parecer à Procuradoria do Município, questionando sobre a legalidade da permanência do conselheiro Leandro, considerando que não pertence ao quadro da Secretaria de Educação; o segundo seria deliberar diretamente em plenário, sem consulta jurídica, e, caso o entendimento fosse pela impossibilidade, solicitar à Administração Municipal a indicação de um novo representante. Dayane abre espaço para manifestações dos conselheiros.

A conselheira Suelen manifesta-se favorável à permanência do conselheiro Leandro, destacando que sua participação tem contribuído significativamente para a agilidade nas respostas e encaminhamentos do Conselho. O conselheiro Leandro complementa, explicando que em diversos municípios há a participação legal de secretários em conselhos municipais, e que, embora exista uma diretriz nacional vinculada ao Fundeb, o Conselho Municipal de Educação tem autonomia para definir sua composição, desde que não haja conflito legal. Ressalta que não há menção expressa no regimento interno do CONSEME que impeça sua participação, e, por essa razão, sugere que o Conselho encaminhe consulta à Procuradoria do Município para obter posicionamento formal. A presidente Dayane coloca novamente em discussão se há alguma divergência quanto à manifestação da conselheira Suelen. Não havendo manifestações contrárias, o Conselho decide encaminhar solicitação de parecer à Procuradoria do Município, a fim de obter

esclarecimento jurídico sobre a legalidade da permanência do conselheiro Leandro na composição do CONSEME, ficando a decisão final condicionada à devolutiva do parecer. A presidente Dayane retoma a fala aproveitando o comentário do conselheiro Leandro acerca da denúncia apresentada pelo sindicato, esclarecendo que o assunto chegou oficialmente a este Conselho por meio de questionamento do sindicato, já tratado em reunião anterior. Na ocasião, o sindicato informou que realizaria nova eleição, alegando não reconhecer algumas representações atualmente em exercício.

Dayane relembra que, à época, o Conselho respondeu não compreender a razão do questionamento, tendo em vista que todas as representações foram legitimamente indicadas e eleitas pelo próprio sindicato. Ressalta, contudo, que a questão já estava em trâmite junto ao Ministério Público, e que a Procuradoria do Município informou que o Ministério Público apresentou questionamentos formais sobre o tema. Explica que, segundo o sindicato, o terceiro colocado em processo eleitoral não deve assumir vaga no Conselho, e que apenas os nomes por eles indicados teriam validade, conforme interpretação que fazem da legislação. O conselheiro Leandro pondera que a legislação não estabelece de forma clara tal restrição, destacando que o sindicato fundamenta sua argumentação na ata de eleição, mas que há um contexto mais amplo por trás dessa divergência. Leandro manifestou ainda preocupação com o fato de a prefeita poder acatar a denúncia sem questionamentos, o que poderia expor indevidamente sua imagem, já que a denúncia sugere ciência e anuênciaria da prefeita quanto à suposta composição irregular. Ressalta que a presidente Dayane está elaborando a resposta ao Ministério Público com o apoio da Procuradoria, visando garantir a transparência e o bom senso na condução do processo, considerando que a legislação não trata expressamente da situação apontada. Dayane complementa informando que, em reunião anterior, foi discutido o caso da conselheira Laureci, e, diante da ausência de novos candidatos, ficou deliberado que seria encaminhado ao sindicato o pedido de nova representatividade para a categoria de especialistas. Informa ainda que há um edital em elaboração, e que será necessário realizar ajustes, visto que o CONSEME é o órgão que rege a Educação Básica do Município, devendo organizar as representações de forma conjunta com os órgãos municipais competentes. Esclarece que, por serem servidores municipais, os profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental são representados pelo SISEMBC, enquanto o Ensino Médio, também parte da Educação Básica, é representado pelo SINTE, razão pela qual ambos os sindicatos devem participar de forma articulada no processo eleitoral, garantindo que toda a Educação Básica esteja contemplada. Dayane reforça a necessidade de reorganizar as representações e revisar o regimento interno, de modo a incluir de forma clara todos os níveis da Educação Básica, evitando interpretações restritivas. Por fim, conclui informando que tanto a questão referente à permanência do conselheiro Leandro, quanto a resposta ao Ministério Público sobre a denúncia do sindicato, serão analisadas pela Procuradoria do Município, que deverá emitir parecer e orientar os próximos encaminhamentos do Conselho. Dayane dá continuidade à reunião com a inversão da pauta, passando ao item 1.8, que trata da Revisão da Proposta Curricular do Município de Balneário Camboriú. Informa que as conselheiras Valéria e Suelen ficarão responsáveis pela apresentação das atualizações realizadas. Dayane sugere que seja feita

apenas a leitura da conclusão final do parecer, uma vez que o documento já havia sido previamente compartilhado no grupo. Na sequência, é feita a leitura da Conclusão e Voto dos Relatores, conforme segue:**III – CONCLUSÃO E VOTO DOS RELATORES.** *Ante o exposto, e com base nos argumentos apresentados, os relatores concluem pela aprovação da Revisão da Proposta Curricular de Balneário Camboriú, condicionando o cumprimento da mesma à apresentação de resposta ao Ofício que solicitou informações relativas à elaboração da revisão até a próxima sessão, bem como à análise de cada ponto discutido neste parecer, incluindo a continuidade do uso da Proposta Curricular de 2021 como orientadora das práticas pedagógicas dos profissionais de Balneário Camboriú até sua revisão.* A proposta foi colocada em apreciação e APROVADA pelos conselheiros presentes.

Dando continuidade à pauta, Dayane apresenta o Parecer nº 015/2025, referente à Formação Continuada, de relatoria das conselheiras Ivana e Regina. Informa que o documento já havia sido disponibilizado previamente no grupo, sendo realizada a leitura da conclusão final, conforme segue na íntegra: **III – CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORAS.** *Em face das inconsistências apontadas, que comprometem a clareza e a conformidade do projeto com as normativas legais e pedagógicas vigentes, o voto das relatoras é favorável à aprovação do projeto com ressalvas, condicionada à correção dos seguintes pontos:* • Adequação dos prazos: os projetos futuros deverão ser encaminhados antes do início das atividades, conforme a Instrução Normativa nº 01/2021, garantindo análise adequada e tempestiva; • Revisão detalhada da metodologia: o projeto deve apresentar descrição mais rigorosa e detalhada das etapas, ações e estratégias da formação, com indicadores claros de avaliação; • Apresentação de custos e financiamento: é necessário detalhar custos realizados, fontes de financiamento, pagamentos a formadores e demais despesas operacionais; • Especificação de objetivos por departamento: os objetivos das ações formativas devem ser definidos de forma clara para todos os departamentos, especialmente Educação Especial e Educação Integral; • Inclusão dos currículos dos formadores: os currículos de todos os formadores devem ser anexados, assegurando transparéncia e qualidade; • Revisão do cronograma: atividades como o “Acolhimento” devem ser reavaliadas quanto à carga horária atribuída, compatibilizando com os requisitos legais de certificação. Somente após as adequações, as relatoras entendem que o projeto estará em conformidade com as exigências legais e pedagógicas, podendo ser plenamente aprovado e implementado. Voto das relatoras: aprovação do projeto com ressalvas, condicionada à realização das adequações mencionadas. Parecer APROVADO pelos conselheiros presentes. Dando prosseguimento à pauta, Dayane passa ao último parecer do dia, nº 016/2025, referente à vistoria na Escola de Educação Infantil Stellartis, de relatoria conjunta da conselheira Monique e da presidente Dayane. É realizada a leitura da conclusão e voto do parecer, conforme segue na íntegra: **III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR.** *Com base na análise realizada, a Instituição de Educação Infantil Stellartis demonstra um alto nível de conformidade com os requisitos pedagógicos e estruturais estabelecidos para o funcionamento da educação infantil. O Projeto Político-Pedagógico está*

disponível, a equipe diretiva e pedagógica possui formação adequada, e as instalações físicas são, em sua maioria, bem equipadas e adaptadas às necessidades das crianças, incluindo acessibilidade e espaços específicos para diferentes faixas etárias. Contudo, são necessárias algumas adequações para garantir a segurança integral, o bem-estar dos bebês (caso a instituição venha a atendê-los) e a formação continuada do corpo docente. A ausência de redes de proteção em todas as áreas elevadas, a falta de uma sala de amamentação e a não apresentação do calendário de formação continuada são pontos que demandam atenção imediata. A regularização do laudo da Vigilância Sanitária também é essencial. Voto do relator: recomenda-se a aprovação condicional do funcionamento da Instituição de Educação Infantil Stellartis, mediante o cumprimento das recomendações listadas no item II deste parecer, no prazo a ser estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação, especialmente: – instalação das redes de proteção; – reserva de espaço para amamentação; – apresentação do calendário de formação continuada; – obtenção e apresentação do laudo da Vigilância Sanitária. A instituição deverá apresentar comprovação das adequações realizadas ao Conselho. Após a leitura, o parecer foi colocado em apreciação e **aprovado** por unanimidade **dando 30 dias para adequação** pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, a presidente Dayane apresenta o e-mail encaminhado pela supervisora Valéria, referente à Escola em Tempo Integral. Dayane faz um relato cronológico dos acontecimentos, destacando que, em 20 de agosto de 2025, o Conselho recebeu ofício da professora Maria Ester, comunicando sobre o NEI São Judas Tadeu, que mantinha oferta de escola integral em tempo integral. Segundo o documento, em reunião com a equipe gestora e demais profissionais — conforme registrado em ata — deliberou-se que, no segundo semestre de 2025, não seriam mais ofertadas as oficinas de ateliê na jornada ampliada. Ressaltou-se, porém, que a escola em tempo integral seria mantida, em conformidade com as normativas vigentes. Na sequência, Dayane faz a leitura do referido ofício e informa que, em 12 de setembro, a supervisora Valéria encaminhou e-mail complementar, também lido em plenário, no qual relata ter participado de uma formação e faz um alerta sobre a necessidade de acompanhamento e monitoramento das ações de educação integral, especialmente no que diz respeito à articulação com a comunidade escolar e à identificação de fragilidades. No e-mail, a supervisora também apresenta sugestões de aprimoramento das práticas adotadas. Dayane esclarece que essa demanda está sob responsabilidade da SEDUC, sendo papel do Conselho acompanhar os desdobramentos e manter-se informado sobre as ações desenvolvidas. Dando continuidade à apresentação dos documentos recebidos, a presidente Dayane destaca os seguintes itens: Item 1.5.5 – Mapa de vagas nas escolas: foi apresentado o levantamento atualizado, observando-se ampliação na compra de vagas para atendimento da demanda escolar. Item 1.5.6 – Indicação de conselheiros para o Fórum Municipal de Educação: ficaram indicadas as conselheiras Dayane e Suelen como representantes do CONSEME. Item 1.5.7 – E-mail da Secretaria Parlamentar: referente ao Projeto de Lei nº 212/2025, que trata do uso das quadras esportivas nas escolas em dias sem aula. Foram designados como pareceristas os conselheiros Andreick e Cristiane, e o parecer será apresentado na reunião extraordinária de 01/10/2025. Ainda nesse item, foi mencionado o Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares, tendo como pareceristas as conselheiras Regiane e Sirlei. Item 1.5.8 –

Memorando nº 46.962: trata do aluguel de vagas em escolas confessionais para a SEDUC. O documento foi encaminhado à Procuradoria, retornando posteriormente para a Secretaria de Educação. Dayane esclarece que alguns questionamentos devem ser respondidos pela Educação e outros pela Procuradoria, estando o Conselho no aguardo das respectivas devolutivas. Item 1.5.10 – Apresentação da troca de conselheiros do Poder Executivo: já apresentada anteriormente nesta reunião. Passando aos documentos enviados: Item 1.6.1 – Memorando nº 56.081: convite encaminhado ao Secretário de Recursos Humanos, Sr. Ary, para participação na reunião do Conselho. Item 1.6.2 – E-mail encaminhado às escolas particulares: contendo questionário sobre Reflexão e Análise das Práticas Pedagógicas, com o objetivo de autoavaliação institucional. Até o momento, foram recebidas poucas devolutivas. Item 1.6.3 – Memorando nº 57.045: referente à solicitação de um telefone exclusivo para o Conselho, a fim de otimizar a comunicação institucional. Item 1.6.4 – Memorando nº 58.355: trata da publicação da Ata nº 09/2025 e da regularização documental das instituições privadas, incluindo o PGE Cristo Luz, que havia ficado pendente em reunião anterior. Item 1.6.5 – Memorando nº 61.392: encaminhamento dos nomes que representarão o Conselho no Fórum Municipal de Educação. Item 1.6.6 – Memorando nº 62.063: solicitação das atas de apresentação dos Projetos Político-Pedagógicos (PGEs) das escolas que ainda não realizaram o envio. Item 1.6.7 – Publicação das Portarias: referentes a cada solicitação de parecer emitida pelo Conselho, garantindo a transparência e formalização dos atos. Antes de passar à palavra aberta, a Presidente Dayane informa que participou de reunião na SEDUC, na qual foi apresentada a proposta de instituição da avaliação dos gestores escolares. Explica que a proposta prevê reuniões mensais com o objetivo de discutir e definir as melhores formas de avaliação, contemplando tanto os gestores eleitos por meio da gestão democrática quanto os nomeados. Passando à palavra aberta, a conselheira Evori faz uso da palavra, apresentando-se como Diretora da Educação Especial e relatando brevemente sua trajetória de formação e atuação na área. Esclarece uma fala mencionada em reunião anterior, em que foi citado que a Educação Especial teria se posicionado no sentido de que “alunos com deficiência não deveriam estar nas escolas”, afirmando não concordar com tal colocação e ressaltando que defende e reafirma o direito desses alunos à inclusão escolar, conforme previsto na legislação. Destaca que sua fala foi descontextualizada e que deseja esclarecer diretamente o ocorrido. Comenta, ainda, que está há menos de 100 dias à frente da Diretoria e que preza pelo acolhimento e diálogo. Explica que o motivo da reunião mencionada foi organizar o horário de atendimento de um aluno sem uso de medicação controlada, que tem apresentado reações agressivas, e que as ações necessárias já estão sendo tomadas. Em seguida, Dayane faz considerações sobre situações que vêm ocorrendo nas escolas e reforça que a exclusão de estudantes com deficiência jamais deve acontecer. Comenta também sobre o episódio em que professoras e auxiliares teriam sido dispensadas de acompanhar alunos durante a Semana da Inclusão, informando que não houve nenhum documento oficial da Secretaria de Educação que orientasse tal dispensa, ressaltando que essas atividades devem ser mantidas normalmente. Evori fala que já estão com as diretrizes da educação especial quase pronta. Vários comentários aconteceram em relação a essa temática. Em relação aos remanejamentos das auxiliares estão sendo respeitadas as necessidades das crianças e da demanda em cada escola. Em continuidade,

foram feitos comentários diversos pelos conselheiros acerca de como ocorre o trabalho e as funções de cada profissional especialista que atua na Educação Especial. A conselheira Evori acrescenta que a Diretoria de Educação Especial passará por um processo de reestruturação, com a realização de reuniões específicas com os NEIs e CEMs, visando organizar e alinhar as práticas de atendimento e acompanhamento pedagógico dos estudantes. E que está a disposição para qualquer esclarecimento de qualquer situação. A conselheira Suelen relata a falta de materiais nas escolas, mencionando que alguns profissionais chegaram a utilizar recursos próprios para comprar itens básicos, como tinta guache, e que mesmo com solicitações, não há reposição. A conselheira Keli pede que seja informada a lista dos materiais faltantes, explica que houve envio recente de remessa, mas ainda não sabe exatamente o que foi entregue. Elai confirma que realmente houve problemas com o processo licitatório, esclarecendo que o impasse ocorreu com a ANFRI, responsável pela licitação regional, e que a notificação de descumprimento contratual cabe à própria ANFRI e que estão sendo buscadas alternativas para regularizar a entrega dos materiais. Ainda lembra que a verba que a APP recebe, nessas situações, podem ser usadas, até que a SEDUC consiga resolver essas situações e que reforça que a SEDUC é responsável em fornecer os materiais, para evitar mau entendimento. A conselheira Regina faz uma fala pontual sobre a unidade escolar em que atua, informando que o elevador está sem funcionamento desde março e ressaltando a importância da acessibilidade para os alunos. Relata que, apesar das comunicações feitas via 1Doc, não há clareza sobre a responsabilidade pela manutenção. A conselheira Kelli explica que foi solicitado laudo à empresa fabricante, a qual informou que o equipamento não é adequado para a finalidade instalada, e que a situação está judicializada, envolvendo a Secretaria de Planejamento por se tratar de contrato de obra. Compromete-se a tentar agilizar o processo ou buscar alternativas para solucionar o problema. A conselheira Sarah solicita que o organograma da Secretaria de Educação seja disponibilizado de forma mais simples e acessível, observando que, no site atual, é difícil identificar os responsáveis e suas respectivas funções, o que dificulta o encaminhamento das demandas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Esta ata foi redigida por mim, Monique Mello, secretária executiva, e será assinada por mim e pelos demais presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CONSEME

conseme@edu.bc.sc.gov.br - www.bc.sc.gov.br

Casa dos Conselhos, Rua 1822, 1510, Centro (Esquina com Marginal Leste)